LEI Nº 3.159/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.025 – Subsídio do Secretário de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas (DR 102 – Ficha 674).....R$10.000,00

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 678).....R$5.000,00

12.01.10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 102 – Ficha 697).....R$4.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas (DR 102 – Ficha 769).....R$32.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 771).....R$6.000,00

12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio / Casa de Apoio
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 102 – Ficha 781).....R$50.000,00

12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio / Casa de Apoio
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 782).....R$20.000,00

12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio / Casa de Apoio
3.1.90.16 – Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 783).....R$32.000,00

12.03.10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro Especializado de Atenção Secundária e Policlínica I
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 799).....R$4.000,00

12.03.10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 102 – Ficha 811).....R$6.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 102 – Ficha 819).....R$130.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 149 – Ficha 820).....R$8.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 821).....R$20.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 149 – Ficha 822).....R$2.000,00

12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 102 – Ficha 833).....R$27.000,00

12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 149 – Ficha 834).....R$15.000,00

12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.1.90.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 102 – Ficha 835).....R$5.000,00

12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 837).....R$4.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 102 – Ficha 848).....R$1.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 149 – Ficha 849).....R$3.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 850).....R$8.000,00

12.04.10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 102 – Ficha 890).....R$70.000,00

12.04.10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 150 – Ficha 891).....R$10.000,00

12.04.10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 893).....R$20.000,00

Total.....R$492.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 676).....R$15.000,00

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 677).....R$5.000,00

12.02.10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 102 – Ficha 706).....R$3.000,00

12.02.10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 707).....R$2.000,00

12.02.10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 708).....R$3.000,00

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção da Policlínica II – Atenção Básica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 102 – Ficha 734).....R$19.000,00

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção da Policlínica II – Atenção Básica
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 736).....R$3.000,00

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção da Policlínica II – Atenção Básica
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 738).....R$3.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 102 – Ficha 751).....R$250.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – (DR 102 – Ficha 768).....R$20.000,00

12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio / Casa de Apoio
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 102 – Ficha 788).....R$35.000,00

12.03.10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 812).....R$2.000,00

12.03.10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 813).....R$2.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 823).....R$4.000,00

12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 149 – Ficha 840).....R$10.000,00

12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (DR 149 – Ficha 842).....R$18.000,00

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 867).....R$1.000,00

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 869).....R$8.000,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
3.1.90.11 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 879).....R$50.000,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 881).....R$18.000,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 883).....R$6.000,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 150 – Ficha 894).....R$10.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR – Ficha 896).....R$5.000,00

Total.....R$492.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL